PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.608, 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.545, de 14 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$55.250,00 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIP	
09.002.00.000.0000.0.000.		Serviços de Ruas,Praças,Parques, Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.		Manutenção do Almoxarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins e Próprios Municipais	
1069 - 4.4.90.52.00.00	893	Equipamentos E Material Permanente	55.250,00

Total Suplementação: 55.250,00

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.545, de 14 de dezembro de 2022:

Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 893	55.250,00

Total da Receita: 55.250,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9.527 de 01/06/23 fl(s) 36